



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### AVISO DE DISPENSA (Processo Administrativo n.º813/2026)

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde de Goiandira , realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com), ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Goiandira

**Data de abertura:23/02/2026 17:00 (horário de Brasília)**

**Data de encerramento 26/02/2026 17:00 (horário de Brasília)**

Objeto de contratação:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE ,ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO DE 128GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB	APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO MOTOROLA, SAMSUNG, XIOMI; SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13ARMAZENAMENTO: NO MÍNIMO DE 128GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4GB,GARANTIA	UNIDADE	4	R\$1.106,35	R\$4.425,40



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

		12 MESES ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: CARREGADOR, CABO USB, DEVERAO SER ENTREGUES COM PELICULA E CAPA PROTETORA				
2	TABLET COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, 8GB DE RAM, 256GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR OCTA-CORE, SLOT PARA CHIP COMPATÍVEL COM 4G, TELA DE 10.1 POLEGADAS, WI-FI E BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL ATUALIZADO E COMPATIVEL COM APLICATIVOS INSTITUCIONAIS, CAMERA TRASEIRA DE NO MIMNIMO 12MP,		UNIDADE	5	R\$1.278,04	R\$6.390,20



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	AUTONOMIA DE BATERIA SUFICIENTE PARA JORNADA DIARIA DE TRABALHO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE. GARANTIA DE 12 MESES O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELICULA E CAPA PROTETORA ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS .					
3	CARREGADOR TIPO C TURBO + CABO USB C 1 METRO BRANCO CELULAR		UNIDADE	25	R\$28,98	R\$724,50
4	FONE DE OUVIDO COM FIO TIPO-C, 4ª CABO DE TECIDO ANTITRÂMADO, BRANCO – COMPATÍVEL COM SAMSUNG,		UNIDADE	25	R\$25,21	R\$630,25



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	MOTOROLA, LG E SMARTPHONE S USB-C.					
5	PENDRIVE 64GB 3.0		UNIDADE	30	R\$49,93	R\$1.497,90
6	TONER COMPATÍVEL PARA HP 4250		UNIDADE	25	R\$155,52	R\$3.888,00
7	TONER COMPATÍVEL COM HP CB435A		UNIDADE	35	R\$48,98	R\$1.714,30
8	CARTUCHO DE CILINDRO DR3440		UNIDADE	25	R\$97,29	R\$2.432,25
9	TONER COMPATÍVEL TN850 TN3442		UNIDADE	25	R\$76,79	R\$1.919,75
10	FOTOCONDUT OR COMPATÍVEL DR820		UNIDADE	25	R\$52,37	R\$1.309,25
11	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060		UNIDADE	25	R\$48,91	R\$1.222,75
12	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D111S		UNIDADE	25	R\$54,18	R\$1.354,50
13	CAIXA DE SOM USB, CONTROLE DE VOLUME, 2 CANAIS, SURROUNDIN G, COM SAÍDA		UNIDADE	15	R\$34,26	R\$513,90



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	PARA FONE, BIVOLT					
VALOR TOTAL						R\$28.022,95

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA:10145342670

Assinado de forma digital por  
THALITA GABRYELLE OLIVEIRA  
DE ALMEIDA:10145342670  
Dados: 2026.02.23 15:57:26  
-03'00'

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A aquisição de material de processamento de dados, para manutenção das atividades dos postos: POSTO DE SAÚDE JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. Conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde solicita-se a aquisição de material de processamento de dados, para manutenção das atividades dos postos: POSTO DE SAÚDE JAIRO MARQUES DA SILVA, POSTO ONOFRE JOAQUIM MACHADO, POSTO JOSE ALVES PORTO FILHO, para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. A aquisição de material de processamento de dados se torna de extrema importância para a administração pública, pois sustenta a eficiência operacional, a continuidade dos serviços. A falta ou obsolescência desses materiais pode levar a paralisações, ineficiência e, em última instância, à má prestação de serviços ao cidadão, assegura a operação contínua, prevenindo paralisações por falhas de hardware ou software defasado, permite que todos os equipamentos adquiridos possuam características técnicas e de desempenho similares ou superiores, facilitando a manutenção e a interoperabilidade. A justificativa para a aquisição de material de informática baseia-se no princípio da eficiência, modernização e continuidade dos serviços prestados à população. A aquisição de materiais de informática faz-se necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados pela secretaria municipal de saúde. garantir o funcionamento dos sistemas de saúde, segurança dos dados e modernização da gestão.

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTOS/ SERVIÇOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE ,ARMAZENAM ENTO: NO MÍNIMO DE 128GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4 GB	APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO MOTOROL A, SAMSUNG, XIOMI; SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13ARMAZENAM ENTO: NO MÍNIMO DE 128 GB MEMÓRIA RAM: NO MÍNIMO DE 4GB,GARANTIA 12 MESES ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUSOS: CARREGADOR, CABO USB,DEVERAO SER ENTREGUES COM PELICULA E CAPA PROTETORA	UNIDADE	4	R\$1.106,35	R\$4.425,40
2	TABLET COM SISTEMA OPERACIONA L ANDROID, 8GB DE RAM, 256GB DE MEMÓRIA,		UNIDADE	5	R\$1.278,04	R\$6.390,20



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

<p>PROCESSADO R OCTA-CORE, SLOT PARA CHIP COMPATÍVEL COM 4G, TELA DE 10.1 POLEGADAS, WI-FI E BLUETOOTH, SISTEMA OOPERACION AL ATUALIZADO E COMPATIVEL COM APLICATIVOS INSTITUCION AIS, CAMERA TRASEIRA DE NO MIMNIMO 12MP, AUTONOMIA DE BATERIA SUFICIENTE PARA JORNADA DIARIA DE TRABALHO, TELA SENSÍVEL AO TOQUE. GARANTIA DE 12 MESES O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM PELICULA E CAPA PROTETORA ACOMPNHAD O DE TODOS OS</p>					
---	--	--	--	--	--



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	ACESSORIOS NECESSARIOS					
3	CARREGADOR TIPO C TURBO + CABO USB C 1 METRO BRANCO CELULAR		UNIDADE	25	R\$28,98	R\$724,50
4	FONE DE OUVIDO COM FIO TIPO-C, 4ª CABO DE TECIDO ANTITRÂMADO, BRANCO – COMPATÍVEL COM SAMSUNG, MOTOROLA, LG E SMARTPHONES USB-C.		UNIDADE	25	R\$25,21	R\$630,25
5	PENDRIVE 64GB 3.0		UNIDADE	30	R\$49,93	R\$1.497,90
6	TONER COMPATÍVEL PARA HP 4250		UNIDADE	25	R\$155,52	R\$3.888,00
7	TONER COMPATÍVEL COM HP CB435A		UNIDADE	35	R\$48,98	R\$1.714,30
8	CARTUCHO DE CILINDRO DR3440		UNIDADE	25	R\$97,29	R\$2.432,25
9	TONER COMPATÍVEL TN850 TN3442		UNIDADE	25	R\$76,79	R\$1.919,75
10	FOTOCONDUTOR		UNIDADE	25	R\$52,37	R\$1.309,25



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

	COMPATÍVEL DR820					
11	TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN1060		UNIDADE	25	R\$48,91	R\$1.222,75
12	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG MLT-D111S		UNIDADE	25	R\$54,18	R\$1.354,50
13	CAIXA DE SOM USB, CONTROLE DE VOLUME, 2 CANAIS, SURROUNDIN G, COM SAÍDA PARA FONE, BIVOLT		UNIDADE	15	R\$34,26	R\$513,90
VALOR TOTAL						R\$28.022,95

3.2 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos.

3.2.1 Para o fornecimento dos suprimentos de informática objeto deste certame, a empresa contratada deverá disponibilizar materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade técnica, conforme exigências legais e diretrizes estabelecidas.

3.2.2 A empresa deverá atender às normas e regulamentações aplicáveis ao fornecimento de bens de informática, bem como às exigências técnicas definidas neste Edital, no Termo de Referência e na Planilha de Especificação dos Itens. Produtos que apresentem incompatibilidade técnica, defeitos, vícios de fabricação, má qualidade ou divergência em relação às especificações serão recusados, ficando vedado o recebimento e o pagamento dos respectivos itens.

3.2.3 Os produtos devem estar em conformidade com as normas e certificações emitidas por órgãos reguladores como ANATEL e INMETRO, além de seguir diretrizes técnicas da ABNT



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

3.3 Os itens devem ser apresentados com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa. Deverão ser novos e originais, inclusive suas embalagens; ter prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, contados da data do recebimento dos materiais na Secretaria; estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal; e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sendo entregues devidamente acondicionado de forma a permitir a sua completa integridade.

3.3.1 A procedência dos produtos deverá ser facilmente aferida pela embalagem, que deverá constar em seu rótulo todas as informações exigidas em regulamentação específica. Nas embalagens dos itens deverão ser indicados, minimamente: a data de fabricação, data de validade, lote e demais informações necessárias.

3.4 Serão aceitos apenas os produtos com:

a) Conformidade com Especificações: Produtos fornecidos serão aceitos quando em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no edital de licitação.

b) Condição dos Produtos: Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e de modelos atuais, não sendo aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou descontinuados.

c) Identificação de Produtos: A embalagem dos produtos deverá apresentar lote e data de fabricação e de fácil identificação em sua embalagem secundária.

d) Rejeição e Substituição: Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentarem defeitos ou em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

e) Acondicionamento e Proteção: Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção de forma que não sofram danos durante transporte e armazenamento, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, de 10 (dez) meses contado de sua assinatura, a partir da data de início, até 31 de Dezembro de 2026. NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A entrega dos produtos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento OF, no prazo de 5 (CINCO) DIAS UTEIS

5.3 A seleção das empresas interessadas deve ser feita mediante Dispensa para Sistema de Registro de Preço (SRP), proporcionando, assim, a amplitude da concorrência e por ser o SRP.

5.3.1 As contratações decorrentes do SRP serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas à discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância à disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 05.10.10.122.1087.2.018.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes da entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

7.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.

7.12.1 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria

7.13 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias

7.14.1 Assistência técnica: O artigo 18 do CDC determina que, se um produto apresentar vício de qualidade, o fornecedor tem 30 dias para saná-lo. Após esse prazo, o consumidor



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

pode optar pela substituição do produto, pela restituição imediata do valor ou pelo abatimento proporcional do preço.

7.15 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado

7.16 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar

7.17 Todos os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

7.18. Os produtos a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

7.18.1 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

7.19 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

7.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.21 Assegurar o fornecimento dos suprimentos de informática com qualidade, desempenho e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Termo de Referência

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar a entrega dos produtos, será de obrigação do Município disponibilizar as informações necessárias para a execução contratual

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução contratual

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos produtos, serão realizados pela Secretaria; a fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando o que estiver em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência,

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.4 Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade e também quantitativamente conforme ordem de fornecimento.

9.5 O FISCAL DO CONTRATO será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9.6 O FISCAL DO CONTRATO informará a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Autarquia especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

### 10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução contratual

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da entrega dos produtos e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega dos produtos relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



## **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA**

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a entrega dos produtos não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## **12. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

12.1 O material objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Município de Goiandira no Estado de Goiás. Endereço a ser fornecido pelo órgão contratante juntamente com a Ordem de fornecimento OF.

12.2 O horário para entrega dos materiais será de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h00min.

12.3 O meio de transporte e o acondicionamento do objeto desta dispensa devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos ao objeto transportado.

12.4 O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

12.4.1 Não haverá pedido mínimo para entrega, ou seja, a licitante adjudicada comprometerá a entregar a quantidade de produtos solicitados dentro do prazo estipulado, independentemente do valor e quantidade solicitada.

## **13. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

13.1 Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação

a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); CND do FGTS;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; CND Trabalhista;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. CND da União;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; CND Municipal
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata; CND Estadual.
- g) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Mico empreendedor Individual;
- h) Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
- i) Documentação do responsável legal da empresa
- j) Atestados(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior em quantidade e complexidade equivalente do Termo de Referência.

### **14. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (LEI 14.133/2021, ART.59**

14.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I – Contiverem vícios insanáveis;
- II – Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V – Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 É proibida, a subcontratação do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

15.1.1 A contratada deverá entregar diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### 16. DOS CATÁLOGOS

16.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de desclassificação, catálogo do produto logo depois de encerrada a fase de lances, e anteriormente à fase de habilitação, via sistema eletrônico, contendo todas as informações deste, para ser avaliada pelos servidores indicados pelas Secretarias e Superintendências requisitantes, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

16.1.1. Ressalta-se que em relação ao catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar o Catálogo e/ou foto de cada item, com identificação e as dimensões, e onde especificará o número do Item, sua descrição e anexando toda a documentação comprobatória exigida tanto na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência, quanto das legislações e normas vigentes para cada item, comprovando se assim a qualidade exigida.

16.2. Da análise acima mencionada será emitido parecer ou constará que:

a) Aprovado

b) Reprovado

16.3. O catálogo de cada produto aprovado será mantido em posse da Secretaria requisitante para aferição pela fiscalização da compatibilidade deste com os produtos efetivamente entregues.

16.4. A avaliação dos catálogos será realizada pela Secretaria.

### 17. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

17.1. A partir das 08:00h do dia seguinte ao encerramento do aviso de dispensa será procedida a análise das propostas recebidas

17.2 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

17.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

17.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

17.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

17.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

17.4. Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação e homologação, tendo o resultado publicado no PNCP.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Constitui como parte integrante deste termo de referência

19.1.1 ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo I.

Goiandira, 23 de Fevereiro de 2026

**LAIANE CRISTINA**  
**FERNANDES:012**  
**41401144**

Assinado de forma digital  
por LAIANE CRISTINA  
FERNANDES:01241401144  
Dados: 2026.02.23  
15:57:09 -03'00'

**LAIANE CRISTINA FERNANDES**  
Responsável pelo Termo de Referência



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA

### **ANEXO I - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita  
no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da  
Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021,  
atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de  
dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**(Cidade), ....., de ..... de.....**

Assinatura (indicação do subscritor)  
Carimbo da empresa